



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.833/2005

“Abre um crédito especial para novos elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 32.293,21 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)** para novos elementos de despesa a seguir discriminados:

CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3190.09.00	Salário-Família	1.500,00

SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0010.2017	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
3190.20.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.959,77

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0010.2020	Manutenção do Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	
3190.20.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.493,29

SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0025.2034	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3190.20.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.716,83

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0010.2049	Manutenção do Gabinete de Promoção e Assistência Social	
3190.20.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.716,83

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

04.122.0010.1054	Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	
3190.20.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.906,49

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal